



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 314ª ZONA ELEITORAL  
Rua Costa Cabral, nº 985, Residencial Ana Cândida  
Tremembé/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2019

O Excelentíssimo Senhor Luiz Fellippe de Souza Marino, M.M. Juiz da 314ª Zona Eleitoral - Tremembé do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Resolução TRE/SP nº 461/2018,

**FAZ SABER**, a todos os eleitores inscritos ou transferidos no Município de **São Bento do Sapucaí**, pertencente à 314ª Zona Eleitoral – Tremembé até a data de 23/09/2015, que, no período de 04/02/2019 a 19/12/2019, no horário das 12 às 18 horas, será realizada **REVISÃO DO ELEITORADO**, ficando todos convocados a comparecer no Cartório Eleitoral ou Posto de Atendimento Eleitoral, nos horários e dias indicados, procedendo ao agendamento do atendimento através do site do TRE/SP, SERVIÇOS AO ELEITOR/Agendar atendimento.

É obrigatório apresentar, no momento do atendimento, um documento do qual se infira a nacionalidade brasileira e um comprovante de endereço, dentre os abaixo relacionados:

Documentos Pessoais (Lei nº 7.444, art. 5º, § 2º)

- a) carteira de identidade (RG);
- b) carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) certificado de quitação do serviço militar;
- e) instrumento público do qual se infira, por direito, ter o eleitor idade mínima de 16 (dezesseis) anos, e do qual constem, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;
- f) carteira nacional de habilitação (CNH), com exceção para os alistandos.

Documentos para Comprovação de Residência

- a) conta de luz, água ou telefone, em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
- b) envelopes de correspondência ou nota fiscal de entrega de mercadoria em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
- c) contracheque ou cheque bancário em que conste endereço e nome do eleitor;
- e) contrato de locação em nome do eleitor;
- f) documento expedido pelo INCRA;



**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**JUÍZO DA 314ª ZONA ELEITORAL**  
**Rua Costa Cabral, nº 985, Residencial Ana Cândida**  
**Tremembé/SP**

g) declaração do proprietário do imóvel de que o eleitor ali reside em razão de locação, comodato ou outras modalidades de cessão da posse, juntamente com um dos documentos acima discriminados em nome do proprietário;

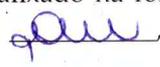
h) qualquer outro documento, a critério do Juiz Eleitoral.

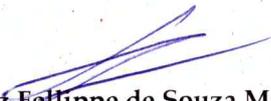
Obs.: Os documentos comprobatórios de residência poderão ser utilizados pelo cônjuge, filhos, tutelados ou sob guarda e demais descendentes, desde que comprovem essa situação.

**Local de Atendimento**

Cartório Eleitoral de Tremembé – Rua Costa Cabral, nº 985, Residencial Ana Cândida, Tremembé/SP

Posto de Atendimento Eleitoral de São Bento do Sapucaí – Alameda Capitão Procópio Marcondes de Azeredo, nº 43, Centro, São Bento do Sapucaí/SP.

**FAZ SABER**, finalmente, que o não atendimento à presente convocação implicará no **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL**, nos autos do Processo nº 3-87.2019.6.26.0314, desta Zona, após apreciação individual de cada caso pelo Juiz Eleitoral. Nada mais. E, para constar, lavrei o presente edital, que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Tremembé, aos 17 de janeiro de 2019. Eu, , Solange dos Santos Molicca, Chefe do Cartório Eleitoral, digitei, conferi e subscrevi.

  
**Luiz Felipe de Souza Marino**  
**Juiz Substituto da 314ª Zona de Tremembé/SP**